



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O CARTÓRIO DA 256ª ZONA ELEITORAL – TUCURUVI, CELEBRADO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (DLF 70/2017), QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO, O SENHOR **ARI BERTOLDO PETERS**, CPF Nº 076.441.598-00, E A SENHORA **ÉDILA DE MELLO SALGADO PETERS**, CPF Nº 112.701.608-34, DOMICILIADOS NA RUA FELÍCIO TARABAY, Nº 197, JARDIM DONA LEONOR MENDES DE BARROS, CEP 02344-060, SÃO PAULO/SP, DORAVANTE DENOMINADOS **LOCADORES**. Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceram os LOCADORES, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 56 a 62 do livro próprio (n.º122-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls. 96 e 97 do livro próprio (n.º 131-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar o valor atualizado do aluguel decorrente do reajuste aplicado em 10/07/2019 e formalizar a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; conseqüentemente, alteram-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula II, bem como reproduz-se o *caput* da cláusula IV, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(...)

**II – VALOR DO CONTRATO** – O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 687.742,16 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal, a partir de 10/07/2019 até 31/12/2019, será de R\$ 16.066,78 (dezesseis mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), por conta do reajuste aplicado em 10/07/2019, e, a partir de 1º/01/2020, passa a ser de R\$ 12.853,42 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), em virtude de revisão do valor do locatício.

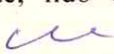
(...)

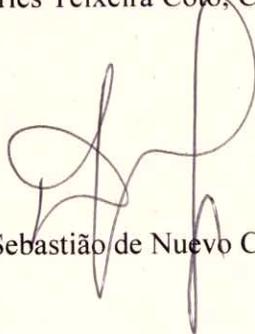
**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, de 10/07/2017 a 09/07/2021.

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

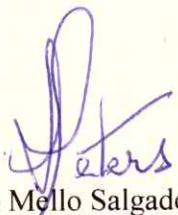
E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato presentes, o Senhor Alessandro Dintof e a Senhora Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às fls. 54 a 55 do livro próprio (n.º 136-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.



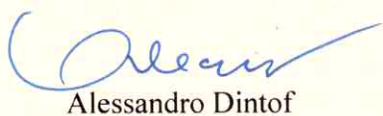
Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior



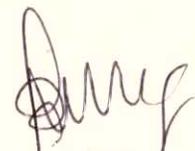
Ari Bertoldo Peters



Édila de Mello Salgado Peters



Alessandro Dintof



Camila Chung dos Santos